



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO CONJUNTO N.º 006/2011-CG/CJRMB/CJCI

Altera as cores dos selos de segurança, estabelecidas no Prov. Conjunto n.º 05/2007 e fixa as cores dos selos de certidão de nascimento e certidão de óbito - 2ª via gratuita, criados pelo Prov. n.º 05/2011.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e a Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso das suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que os serviços notariais e registrais são destinados a assegurar a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Provimento Conjunto n.º 12/2001, de 27/12/2001 prevê a periódica variação das cores e tonalidades dos diversos tipos de selos de segurança, como forma de resguardar a ocorrência de possíveis falsificações e adulterações;

CONSIDERANDO que a última variação de cores nos selos de segurança ocorreu através do Provimento n.º 05/2007, de 08/11/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as cores dos novos selos de certidão de nascimento - 2ª via gratuita e certidão de óbito- 2ª via gratuita, criados através do Provimento n.º 05/2011, de 23/09/2011.

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar as cores dos selos de segurança, da forma abaixo descrita:

I	Autenticação	Vermelha e Amarela
II	Certidão	Verde e Azul
III	Certidão de Nascimento -1ª via	Lilás e Laranja
IV	Certidão de Nascimento- 2ª via Gratuita	Preta e vermelha
V	Certidão de Óbito- 1ª via	Cinza e Marrom
VI	Certidão de Óbito- 2ª via Gratuita	Verde e Marrom
VII	Escritura Pública	Cinza e Vermelha

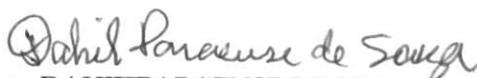
VIII	Geral	Azul e Preta
IX	Gratuito	Verde e Rosa
X	Procuração Pública	Preta e Amarela
XI	Reconhecimento de Firma	Azul e Laranja

Art. 2º - Os selos confeccionados com as cores atualmente utilizadas ficam válidos até a finalização do estoque existente, em obediência ao estabelecido no art.12, §2º, do Provimento 03/2008.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

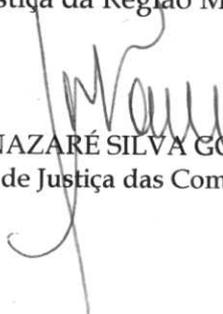
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 06 de outubro de 2011



Desa. DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior